

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 048/2023-GP

**Portaria nº 048/2023-GP** Lagoa Nova / RN, 03 de fevereiro de 2023.

“Convoca servidor em gozo de férias e Converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário de servidor do Município de Lagoa Nova/RN á outras providencias”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Convocar servidor em gozo de férias e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário do servidor **José Múcio dos Santos**, matrícula nº: **2500**; Cargo de **Procurador Adjunto**, lotado na Procuradoria Geral do Município, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN;

**Art. 2º** Considerando que o período aquisitivo de férias referente ao ano **2021/2022** onde goza de férias de **01 de fevereiro de 2023 até o dia 15 de fevereiro de 2023**, conforme **Portaria nº 018/2023 – GP**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 24/01/2023. Edição 2956.

**Art. 3º** Considerando a necessidade do retorno do servidor as suas atividades diárias para dar celeridade aos processos da Procuradoria Geral do Município. Considerando que o papel da Procuradoria Geral deste Município é de suma importância na tomada de decisão, uma vez que emite pareceres opinativos e consultas jurídicas. Considerando as demandas relativas ao Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual; Ministério Público do Trabalho que necessitam de emissão de resposta, respeitando-se o prazo dado. Considerando a demanda de Projetos de Leis de autoria do Poder Legislativo para análise e posterior publicação, e que a Procuradoria Geral exerce a função de consultoria e assessoramento jurídico, bem como, a necessidade de orientar a condução de processos administrativos. Considerando a necessidade urgente de verificação do andamento e encaminhamento de resposta acerca da Auditoria na folha de pagamento realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN. Considerando que a Procuradoria Geral do Município é órgão essencial à Administração Pública Municipal garantindo o cumprimento das obrigações perante a sociedade lagoanovense.

**Art. 4º** Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **06 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023**, em pecúnia.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**35E49C36

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2023. Edição 2965  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>